

**PARECER 19/2013****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2013****COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO****RELATOR VEREADOR EDMILSON DO CRISPIM SANTANA****RELATÓRIO**

De autoria da Mesa Diretora, o projeto referenciado institui a Medalha Comemorativa do Cinquentenário de Instalação do Poder Legislativo Municipal de Arinos, com a finalidade de condecorar e agraciar as personalidades civis que contribuíram, por sua excepcional atuação, para o engrandecimento da instituição ou que, de algum modo, tenham se destacado em atividades relacionadas com a sua missão constitucional.

Publicada, a proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto à sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 168, combinado com o art. 88, II, “b”, do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

No plano da competência legislativa, a proposição não contém vício, pois trata de questão que interessa exclusivamente ao Município, em conformidade com a autonomia que a forma federativa lhe garante, não se encontrando entre aquelas matérias que se inserem no domínio de competência da União ou do Estado.

Também não vislumbramos óbice quanto à iniciativa, porquanto o impulso de matérias, por envolver despesas no âmbito do Legislativo, é de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora.

No plano jurídico, a Câmara Municipal, como órgão independente do Município, é dotada de competência institucional para instituir e conceder medalhas, diplomas e condecorações a personalidades de destaque.

No mérito, ressalto que estamos no ano do cinquentenário de instalação da Câmara Municipal de Arinos, data de grande simbolismo e de relevante importância para o Município, sendo muito apropriada a proposta de instituir e conceder a personalidades de relevo medalhas alusivas à ocasião, como é, aliás, da praxe legislativa em todos os níveis.

## **CONCLUSÃO**

Em face do exposto, concluímos pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do Projeto de Resolução nº 1, de 2013, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 8 de abril de 2013.

**Vereador EDMILSON DO CRISPIM SANTANA**

**Relator**